

LEI N°2.443 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO,
AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE
ENSINO FUNDAMENTAL, NO VALOR DE R\$ 1.167,00.**

FABIO BRATZ, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul, em Exercício,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial para Construção, ampliação, melhorias e reformas nas escolas de Ensino Fundamental, no valor de R\$ 1.167,00 (um mil cento e sessenta e sete reais), conforme rubrica orçamentária:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07 01	Departamento de Educação
12	Educação
12 0365	Educação Infantil
12 0365 0013	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12 0365 0013 1,024	Construção, ampliação, melhorias e reformas nas escolas de Ensino Fundamental
12 0365 0013 1,024 4000.00.00.000	Despesas de Capital
12 0365 0013 1,024 4400.00.00.000	Investimentos
12 0365 0013 1,024 4490.00.00.000	Aplicações Diretas
12 0365 0013 1,024 4490.51.00.000	Obras e Instalações.....
1050	R\$ 1.167,00
	TOTAL..... R\$ 1.167,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

12 0361 0013 2,035	Manutenção da Educação Ensino Fundamental
3390 36 00 000	Outros Serviços de Terceiros PF.....
	TOTAL..... R\$ 1.167,00

Art. 3º - Fica incluído o projeto acima aberto na LDO 2015.

Art. 4º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar e/ou reduzir se necessário for, o elemento do projeto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER,
23 DE ABRIL DE 2015.**

FÁBIO BRATZ
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Secretário Municipal de Administração